



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 97/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Processo Administrativo nº 12.840/2023

Início de Recebimento de Propostas: 19/12/2023 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 10/01/2024 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 10/01/2024 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Formalização de consultas:
3	Da impugnação:
4	Condições para participação:
5	Regulamento operacional do certame
6	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
7	Participação/propostas/lances:
8	Da proposta de preços:
9	Abertura das propostas e lances:
10	Julgamento das propostas:
11	Da habilitação:
12	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
13	Dos recursos
14	Da adjudicação e homologação
15	Da garantia contratual
16	Da contratação
17	Do aditamento
18	Obrigações da contratante
19	Obrigações da contratada
20	Entrega e recebimento do produto:
21	Da rescisão
22	Do pagamento:
23	Sanções administrativas
24	Disposições finais:
25	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência

ANEXO II- Modelo de declaração

ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final

ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento

ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO XI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores

ANEXO XII - Modelo de declaração de recuperação judicial

ANEXO XIII - Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XIV - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XV - Minuta do contrato

ANEXO XVI - Termo de ciência e notificação

ANEXO XVII – Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XVIII – Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela **Pregoeira Cristiane Dearo de Carvalho Costa** designado através da Portaria nº 42.865 de 16 de novembro de 2023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUAS, INCLUINDO TORRES), COM TROCA DE REFIL DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.820/06 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

SME - 2023010978 01939 05 01 00 3.3.90.39.78 05 2820000 12.122.2007 2077

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUAS, INCLUINDO TORRES), COM TROCA DE REFIL DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

7 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

7.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

7.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

7.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.

7.8.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 As propostas de preço, juntamente com os demais documentos de habilitação deverão ser encaminhadas no portal www.novobbmnet.com.br, no campo destinado na plataforma

8.2 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.4 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.4.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.5 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.6 Verificar a condição da empresa ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

8.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

9 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.

9.3 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.4 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.4.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.5 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, a ferramenta iniciará a aplicação automática do desempate em forma de sorteio.

9.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

10 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.2.1 O Pregoeiro poderá negociar a redução dos valores, mesmo que este esteja abaixo do valor de referência, afim de obter o melhor preço para administração pública.

10.3 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

10.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 12, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11 DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

11.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1 Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4 Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

11.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

- *ILG = Índice de Liquidez Geral;
- *ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- *AC = Ativo Circulante;
- *IE = Índice de Endividamento;
- *PC = Passivo Circulante;
- *RLP = Realizável a Longo Prazo;
- *ELP = Exigível a Longo Prazo; e
- *AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos.

11.6.3 Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.3.5 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.4 Para Qualificação Técnica:

11.6.4.1 Atestado(s) de Capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, respeitando o percentual mínimo de 50%, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.6.4.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.6.4.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho de classe competente, em vigência.

11.6.4.3 Certidão de registro profissional do responsável técnico da licitante, em vigência.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.6.4.4 Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico indicado no item anterior com a licitante, podendo ser comprovado das seguintes formas:

11.6.4.4.1 Caso o profissional seja do quadro permanente da licitante, com a juntada da cópia do registro da carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro do empregado.

11.6.4.4.2 Caso seja sócio, administrador ou proprietário, com a juntada do ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios no qual constem as funções e os limites dos poderes do administrador.

11.6.4.4.3 Caso seja profissional autônomo contratado, com a juntada da cópia do respectivo contrato.

11.6.4.5 Certificados NR18, NR33 e NR35 dos colaboradores que irão executar os serviços.

11.6.4.6 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do município sede do licitante.

11.6.4.7 Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária Municipal ou Estadual, em nome da empresa licitante, com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto licitado.

11.6.4.8 Prova de registro ou de inscrição da empresa e seu(s) responsável(is) técnico(s) com prazo de validade em vigor, no Conselho Regional competente, Podendo ser habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química.

11.6.4.9 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando as instalações, aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do serviço objeto da licitação.

11.6.4.10 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, contendo os produtos químicos relacionados pela contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, que deverão ter notificação ou registro deferido pela agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) do ministério da saúde, conforme resolução rdc nº 59, de 22 de dezembro de 2010.

11.6.5 Da Visita Técnica:

11.6.5.1 Realizar vistoria junto a Secretaria, para a análise dos locais onde os serviços serão realizados, devendo de forma antecipada, efetuar o agendamento, junto à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (11) 4674-7912 falar com – Tiago Batista Lopes. As vistorias ocorrerão até 1 (um) dia útil que anteceder a data do certame, bem como serão realizadas por profissional responsável técnico da licitante, pertencente ao quadro da empresa, devidamente autorizado. Será emitido comprovante de visita técnica devidamente assinado pelo responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

da Secretaria, que deverá ser apresentado junto a documentação relativa a qualificação técnica.

11.6.5.2 No momento da realização da visita técnica, o representante da Proponente deverá apresentar documento com foto que o identifique.

11.6.5.3 A visita técnica é facultativa. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, DEVERÁ ELABORAR DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, DECLARANDO CIÊNCIA DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e apresentar junto a documentação relativa a qualificação técnica.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

12.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 11 deste edital.

12.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 12.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

12.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

12.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

12.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

12.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte.

12.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

12.1.4.3 A partir da convocação a microempresa, empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

12.1.5 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13 DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br

13.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3 A falta de interposição de recurso no prazo máximo estipulado no item 13.1, importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.5 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

13.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.8 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.9 Não será concedido prazo para recurso quando não houver manifestação da intenção de interpor recurso pelo licitante.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

15 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Será exigido da CONTRATADA a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

15.1.1 Caução em dinheiro: a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

15.1.2 Títulos da dívida pública;

15.1.3 Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso:

15.1.3.1 Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o término do prazo de execução;

15.1.3.2 Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

15.1.3.3 Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Caso o contrato decorrente desta licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato

15.3 Para efeito de depósito de garantia considerar-se-á como valor do contrato o preço global proposto.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 A assinatura da contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XV.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

16.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.2 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

16.4.3 Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

16.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.6 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.7 O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

16.7.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

17.1.2 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17.2 O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses contado à partir da data da assinatura do contrato, e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.3 No caso de eventual dilação da vigência contratual, a prestação mensal devida pelo Contratante será reajustada utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, ou outro que vier substituí-lo, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto a fiel prestação dos serviços.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Compete à Contratada:

19.1.1 Efetuar a entrega dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

demaís especificações do Anexo I deste edital.

- 19.1.2** Substituir, obrigatoriamente, o serviço que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 19.1.3** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

20 DOS SERVIÇOS:

- 20.1** Os serviços da presente licitação, deverão estar disponíveis em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
- 20.2** A vencedora do certame estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência.
- 20.3** A contratada estará sujeita à fiscalização dos serviços no ato e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Tiago Batista Lopes, **portador da Cédula de Identidade RG nº 42.269.077-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 349.968.998-75**, o direito de reprová-los os serviços prestados, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas. Reservando-se o direito de aplicar as sanções cabíveis.

21 DA RESCISÃO

- 21.1** A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.
- 21.2** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 21.3** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 21.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 21.5** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

22 DO PAGAMENTO:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

22.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

22.2 A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

22.3 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII.

22.4.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

22.4.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 21.4.1 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

22.4.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 21.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XVIII, para fins de não retenção do IR na fonte.

22.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 22.4

22.5.1.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

22.5.1.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

22.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

23 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

23.1.1 advertência;

23.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

24.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

24.13 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

24. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 191.045,42 (cento e noventa e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2023,
Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Paula Trevizolli

Ordenadora de despesas – Secretária Municipal de Educação

Cristiane Dearo de Carvalho Costa

Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária, infra-assinado, encaminha a V. Sa. Termo de Referência nº 19/2023 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de reservatórios de água potável (caixas d'água, incluindo torres), com troca de refil do filtro e análise bacteriológica com a disponibilização de mão-de-obra especializada e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, pelo o período de 12 meses para atender as Unidades Escolares e demais equipamentos da Secretaria Municipal da Educação.

1. OBJETO

Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de reservatórios de água potável (caixas d'água, incluindo torres), com troca de refil do filtro e análise bacteriológica com a disponibilização de mão-de-obra especializada e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, pelo o período de 12 meses para atender as Unidades Escolares e demais equipamentos da Secretaria Municipal da Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Este termo visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação no tocante a execução dos serviços limpeza e conservação de reservatórios de água potável (caixas d'água, incluindo torres), com troca de refil do filtro e análise bacteriológica com a disponibilização de mão-de-obra especializada e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, a fim de garantir adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências das Unidades Escolares e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a limpeza regular das caixas d'água é necessária para garantir as normas e os padrões de potabilidade, tornando a água adequada para o consumo, livrando-a de impurezas que prejudicam a saúde humana.

3. ESTIMATIVA

ITEM	UNIDADE	QTDAD	DESCRIÇÃO	VALOR SEMESTRAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	SERVIÇO	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de reservatórios de água potável (caixas d'água, incluindo torres), com troca de refil do filtro e análise bacteriológica com a disponibilização de mão-de-obra especializada e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, pelo período de	R\$ 95.522,71	R\$ 191.045,42



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

			12 (doze) meses para atender as Unidades Escolares e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.		
--	--	--	---	--	--

4. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL

4.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 Os serviços correspondem à lavagem e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água existentes (incluindo torres), conforme relação dos endereços mencionados neste instrumento;

4.1.2 Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos em cronograma, devendo ser agendado diretamente com as Unidades Escolares;

4.1.3 O serviço deverá ser realizado SEMESTRALMENTE;

4.1.4 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção das caixas d'água deve ser acompanhada por servidor designado pela Unidade para a fiscalização dos trabalhos;

4.1.5 Deverá ser fornecido certificado de garantia de no mínimo 06 (seis) meses para cada serviço realizado, bem como Laudo de Potabilidade da água, emitido por laboratórios oficiais, sendo admitidos, também, os exames feitos por laboratórios particulares, desde que devidamente credenciados;

4.1.6 O fornecimento de produtos e demais insumos necessários para a execução do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.7 A CONTRATADA deverá nomear um responsável pela execução dos serviços, que acompanhará todos os procedimentos;

4.1.8 A CONTRATADA deverá contar com pessoal habilitado para a realização dos serviços, inclusive em espaços confinados (NR-33) e para trabalho em altura (NR35), para os reservatórios onde há tal necessidade, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos, necessários à realização dos serviços, conforme estabelecido na NR 06, especialmente nas atividades desenvolvidas nos Reservatórios elevados. Tal comprovação deverá ser realizada através de cursos específicos;

4.1.9 Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso aos reservatórios, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

4.1.10 Verificar antecipadamente em cada caixa as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa; se a(s) boia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar e registrar as irregularidades;

4.1.11 Por ocasião da entrega final dos serviços em cada caixa de água, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções.

4.1.12 Deverá ser substituído os filtros por um do mesmo tipo/modelo a cada lavagem da caixa/reservatório.

4.2 ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os reservatórios e caixas de água deverão ser higienizados, seguindo basicamente as etapas:

4.2.1 Fechar o registro de entrada de água ou amarrar a boia.

4.2.2 Promover o esgotamento do reservatório ou caixas de água, por meio de bomba submersa ou manualmente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.2.3 Limpeza e retirada do lodo e detritos acumulados nas paredes e no fundo do reservatório ou caixas de água.

4.2.4 Tampar a saída da água e lavar as paredes e o fundo do reservatório ou caixa de água utilizando-se de escova, lavadora de alta pressão, pano e vassoura (de fibra vegetal ou de fio plástico macio), não utilizando escova de aço, sabão, vassoura de piaçava, detergente ou produto químico.

4.2.5 Retirar a água da lavagem e a sujeira com pá de plástico, balde e panos, não esgotando a sujeira pelo cano de saída de água, para evitar entupimento.

4.2.6 Secar o fundo do reservatório ou caixa de água com panos limpos, evitando passá-los nas paredes.

4.2.7 Fazer a desinfecção com solução de hipoclorito de sódio a 10%.

4.2.8 Com a saída da caixa fechada, aspergir a solução de hipoclorito de sódio nas paredes e no fundo dos reservatórios e caixas, verificando a cada 30 minutos se as paredes secaram. Se isso tiver ocorrido, fazer quantas aplicações da mistura forem necessárias até completar duas horas.

4.2.9 Após as duas horas, ainda com a boia amarrada ou o registro fechado, abrir a saída e esvaziar.

4.2.10 Efetuar uma segunda lavagem, retirando toda a solução desinfetante do reservatório ou caixa.

4.2.11 Abrir o registro de entrada ou desamarrar a boia e deixar o reservatório ou caixa encher.

4.2.12 Lavar e desinfetar a tampa antes de colocá-la no lugar.

4.2.13 Tampar adequadamente o reservatório ou caixa para que não entrem insetos, sujeira ou pequenos animais.

4.3 ANÁLISES

4.3.1 Após 10 dias da data de realização da limpeza dos reservatórios, a CONTRATADA deverá proceder as coletas de amostras de água de cada reservatório/caixa higienizado.

4.3.2 Deverão ser analisados os parâmetros: Exame de Clorimetria e pH e análise bacteriológica. O resultado deverá atender aos padrões estabelecidos na Portaria 2914/2011.

4.3.3 Havendo não conformidade em quaisquer dos resultados da análise, a CONTRATADA se obriga a repetir o procedimento sem incidência de custos adicionais.

4.3.4 Os laudos deverão ser fornecidos por unidade escolar e a cada 6 meses.

4.4 LEGISLAÇÃO

4.4.1 Decreto Estadual nº 12.342, de 27/09/1978, Artigo 10, § 2. "São obrigatórias à limpeza e a desinfecção periódica dos reservatórios prediais, na forma indicada pela autoridade sanitária".

4.4.2 Comunicado CVS 36, de 27/06/1991 – Secretaria de Estado da Saúde. "Periodicamente como medida preventiva, onde o intervalo máximo entre as lavagens de limpeza deve ser de 6 meses".

4.4.3 Lei nº 13.725, de 9/01/2004 – Código Sanitário do Município de São Paulo. "A água distribuída deve obedecer às normas e aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente". (Art. 27)

4.4.4 Comunicado CVS 006, de 12/01/2011 - Secretaria de Estado da Saúde. "Procedimentos para limpeza e higienização de caixas d'água".

4.4.5

4.4.6 Portaria M.S. nº 2914, de 12/12/2011 – Procedimentos de controle e de vigilância de qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

4.4.7 Cartilha SABESP: "Limpeza de caixa d'água"



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada, além da disponibilização de mão de obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços nas áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

5.1 Quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços:

5.1.1 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

5.1.2 Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

5.1.3 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/ fiscal do contratante e tomar as providências pertinentes;

5.1.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual - EPIs;

5.1.5 Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

5.1.6 Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando os serviços;

5.1.7 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do contratante;

5.1.8 Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

5.1.9 Manter a disciplina entre os seus funcionários;

5.1.10 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do contratante;

5.1.11 Atender dentro de 24h qualquer solicitação que a contratante julgue necessário;

5.1.12 Atender de imediato às solicitações do contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

5.1.13 Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

5.1.14 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

5.1.15 Fornecer obrigatoriamente vale transporte, vale refeição e demais direitos trabalhistas;

5.1.16 Apresentar, sempre que solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

5.1.17 Preservar e manter o contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.1.18 A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

5.1.19 Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

5.1.20 Todo empregado escalado para a execução de serviços sob condições de altura, obrigatoriamente, deverá estar protegido por EPI's adequados ao tipo de serviços que estiverem executando e de acordo com o que estabelece as disposições normativas de proteção ditadas pelas normas regulamentadoras da Portaria 3.214/78, principalmente por se tratar de serviços em condições de alturas.

5.1.21 Instruir seu pessoal quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como, prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;

5.1.22 Ser responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e atos por eles praticados

5.1.23 A CONTRATADA deverá comprovar através de certificado emitido pelo órgão que realizou a capacitação que, os trabalhadores da contratada foram devidamente instruídos em relação a NR33 (Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados) e NR 35 (Trabalho em Altura).

5.1.24 A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais que irão executar os serviços, contemplando aptidão para trabalhos em espaços confinados e para trabalho em altura.

5.2 Na execução dos serviços:

5.2.1 Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

5.2.2 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

5.2.3 A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para as Secretarias, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

5.2.4 A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

5.2.5 A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

5.2.6 A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

5.2.7 A Contratada assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio das secretarias, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da Contratada, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços;

5.2.8 A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

5.2.9 A Contratada deverá apresentar antes ou no ato da primeira ordem de execução dos serviços, cronograma físico de execução dos serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

5.2.10 Implantar de forma adequada, e em conjunto com o Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades das áreas requeridas;

5.2.11 Na descrição dos serviços menciona-se a frequência que os mesmos deverão ser realizados, entretanto, caso a Contratante julgue necessário, a Contratada deverá atender prontamente todos os eventuais chamados;

5.2.12 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

5.2.13 Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

5.2.14 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

5.2.15 Executar os serviços respeitando os horários de aula e de recreio, bem como de atividades extraclasses, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pelo Contratante;

5.2.16 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

5.2.17 Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

5.2.18 Fornecer todos os equipamentos para execução dos serviços e para a proteção dos trabalhadores, individual ou coletivamente, tais como, máquinas e ferramentas diversas com seus acessórios e outros necessários e obrigatórios para o bom desempenho dos serviços, em condições satisfatórias de uso e de segurança, atestados pelas fichas de manutenção periódica e termo de recebimento.

5.2.19 Deverá fornecer Ordem de Serviço com informações de cada unidade e Certificado de Execução de Serviços para cada local, assinado pelo responsável técnico, contendo:

- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);
- Nome do cliente;
- Endereço do imóvel;

5.2.20 Razão social da CONTRATADA, com identificação do número do alvará de funcionamento, expedido pelo órgão competente, de acordo com as normas técnicas vigentes, referente aos materiais e aplicações de produtos químicos e formulados, endereço e telefone;

5.2.21 Carimbo e assinatura do responsável técnico com o respectivo número no registro no Conselho da Categoria;

5.2.22 Descrição das áreas onde foram efetuados os serviços, com a metragem das caixas d'água;

5.2.23 Prazo de validade dos serviços;

5.2.24 A empresa deverá fornecer uma cópia da ordem serviço para a unidade escolar e outra enviar junto com a nota fiscal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

5.2.25 O manuseio e a aplicação de produtos químicos deverá ser feita por profissionais devidamente capacitados com a utilização dos EPI's necessários e com a devida orientação técnica;

5.2.26 Para os serviços de aplicação destes produtos químicos devem ser observadas e atendidas as Normas e Legislação vigentes quanto a sua utilização, tomando-se todas as precauções necessárias para evitar danos à CONTRATANTE e/ou terceiros. Os produtos deverão possuir registro de aprovação emitidos pelo Ministério da Saúde;

5.2.27 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

5.2.28 A CONTRATADA deverá executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;

5.2.29 A CONTRATADA deverá fazer o atendimento nos casos de chamados da CONTRATANTE ou inspeção com minucioso diagnóstico da situação através de relatórios;

5.2.30 A CONTRATADA deverá ser licenciada pela Autoridade Sanitária competente do Estado ou Município;

5.2.31 Observar conduta adequada na utilização dos produtos químicos, materiais e dos equipamentos, objetivando a adequada prestação de serviços;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Além das obrigações contratualmente assumidas, o contratante obriga-se:

6.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

6.2 Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

6.3 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação

6.4 Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

6.5 Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

6.6 Cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;

6.7 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.

6.8 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados averbados pelo conselho de classe competente fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços com características semelhantes em 50% ou mais do objeto da presente licitação, nos termos da súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em nome da empresa licitante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

- 7.2 Certidão de Registro da empresa no Conselho de classe competente, em vigência.
- 7.3 Certidão de registro profissional do responsável técnico da licitante, em vigência.
- 7.4 Comprovação do vínculo do profissional responsável técnico indicado no item anterior com a licitante, podendo ser comprovado das seguintes formas:
- 7.4.1 Caso o profissional seja do quadro permanente da licitante, com a juntada da cópia do registro da carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro do empregado.
- 7.4.2. Caso seja sócio, administrador ou proprietário, com a juntada do ato constitutivo ou documento de deliberação dos sócios no qual constem as funções e os limites dos poderes do administrador.
- 7.4.3 Caso seja profissional autônomo contratado, com a juntada da cópia do respectivo contrato.
- 7.5 Certificados NR18, NR33 e NR35 dos colaboradores que irão executar os serviços.
- 7.6 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do município sede do licitante.
- 7.7 Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária Municipal ou Estadual, em nome da empresa licitante, com prazo de validade em vigor, compatível com o objeto licitado.
- 7.8 Prova de registro ou de inscrição da empresa e seu(s) responsável(is) técnico(s) com prazo de validade em vigor, no Conselho Regional competente, Podendo ser habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF – Conselho Regional de Farmácia e CRQ – Conselho Regional de Química.
- 7.9 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando as instalações, aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do serviço objeto da licitação.

8. FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 8.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 8.2 Solicitar aos supervisores/ encarregados da contratada o reparo/ correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;
- 8.3 Examinar as carteiras profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;
- 8.4 Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades;
- 8.5 Proceder à avaliação dos serviços segundo comandos do procedimento de avaliação da qualidade dos serviços, adendo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.6 Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

8.7 Encaminhar à contratada o relatório mensal de qualidade dos serviços, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Para a realização das propostas, as empresas participantes do certame poderá realizar visita técnica in loco para que seja realizada a inspeção adequada nos locais onde serão prestados os serviços, devendo ser quantificado os itens que integram a contratação.

9.2 Os produtos químicos relacionados pela contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela agência nacional de vigilância sanitária (anvisa) do ministério da saúde, conforme resolução rdc nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de consulta ao banco de dados, no sítio da anvisa: <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/banco.htm>.

9.3 A contratada deve fornecer, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, equipamentos e materiais de proteção individual e coletivo (epis e epcs), tais como: bota de borracha, capa de chuva, balancim, cinto de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros.

9.4 Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

10. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos e pré agendados com cada unidade, de forma a atender às necessidades em função das especificidades requeridas por ambiente.

11. LOCAIS

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. DE CAIXAS	TIPO DE CAIXA	CAPACIDADE
1	EMEB ABILIO SECUNDINO LEITE	Rua do Vereador, 99 - Jd. TV	2	Alvenaria	10.000 litros
2	EMEB ADELINO GOMES MARQUES	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro	3	Plástico	1.000 litros
3	EMEB ALCIDES CARDOSO	Av. XV de Novembro, 2401 - Jd. Yone	2	Polietileno	1.000 litros
4	EMEB ALFREDO FROES NETO	Rua Guarani, 359 - VL. Stº Antonio	3	(1) Torre de alvenaria e (2) fibra	35.000 litros, 1.000 litros e 500 litros
5	ALMOXARIFADO SME (1)	Av. Brasil, 2075 – loja 4	1	Plástico	500 litros
	ALMOXARIFADO SME (2)	Av. Dom Pedro II, 249 – C2	1	Plástico	500 litros



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

6	EMEB ANALIVIA PEDRO	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221 - Jardim das Flores	2	Plástico	500 litros
7	EMEB ANGELO CASTELLO PREF.	Rua Miguel Dib Jorge, 579 - Jd. Castelo	2	Torre de alvenaria	10.000 litros
8	EMEB ANTONIO BERNARDINO CORREA	Rua Jorge Tibiriça, 440 - Vila Correa	2	Torre de alvenaria e fibra	20.000 litros e 500 litros
9	EMEB ANTONIO SCHIAVINATI	Rua Luiz Ramalho, 530 - VL. São Paulo	4	Fibrocimento	1.000 litros
10	EMEB BRUNA ARINA BELLONI	Rua Tito Temporim, 684 - Jd. Temporim	3	Plástico	500 litros
11	CEDAE	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane	6	(4) Fibra e (2) plástico	1.000 litros
12	EMEB DAVID LOUREIRO FERREIRA	Rua Tapiras, 50 - Vila Santo Antônio	3	Plástico	1.000 litros
13	EMEB DIOCESIO DE MENEZES	Rua João Canzi, 311 - Núcleo Itaim	1	Torre de alvenaria	20.000 litros
14	EMEB EDUARDO SANTIAGO	Rua Ayame Yoshikawa, 146 - Vila São Paulo	2	Plástico	500 litros
15	EMEB ELIAS ANDERE	Rua Jacira Teixeira Camargo, S/N - Vila Arbame	1	Plástico	1.000 litros
16	EMEB ELIAS SLEIMAN	Rua Pedro Fornasaro, S/N - VL. Margarida	2	Fibrocimento	1.000 litros
17	EMEB ELVINO TEIXEIRA	Rua Miguel Dib Jorge, 508 - Jardim Castelo	5	(4) plástico e (1) fibra	1.000 litros (4) e 500 litros (1)
18	EMEB FRANCISCO FARIAS	Rua Borbagato, 08 - Jardim Rosana	2	Plástico	1.000 litros
19	EMEB GABRIEL COELHO	Avenida dos Autonomistas, 1516 - Vila São Paulo	1	Plástico	500 litros
20	EMEB GERALDO DA SILVA	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 - Jardim Temporim	3	Plástico	500 litros
21	EMEB GUSTAVO ZANCHETTA	Rua Roberto Cavazana, 51 - Parque São Francisco	3	(2) plástico e (1) fibra	1.000 litros
22	EMEB HALIM ABISSAMRA	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame	1	Torre de alvenaria	60.000 litros
23	EMEB HELMUTH H.H.L. BAXMANN	Avenida Imperial, 65 - Parque São Francisco	1	Alvenaria	40.000 litros
24	EMEB HUGO MAZZUCCA	Rua Expedito Francisco da Silva, S/N - Jardim Castelo Branco	3	Alvenaria	500 litros
25	EMEB JARDIM SANTIAGO	Rua Itaquaquecetuba, 1333 - Jd Deyse	1	Torre de alvenaria	20.000 litros
26	EMEB JORACY CRUZ	Rua José Pereira, 60 - Jardim Freire	1	Torre de alvenaria	20.000 litros
27	EMEB JOSE SEBASTIÃO	Rua Manuel Sebastião, 10 - Chácaras Reunidas Guaio	6	(4) Fibra e (2) plástico	500 litros (4) e 5.000 litros (2)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

28	EMEB LUCIANO POLETTI	Rua Floriano Peixoto, 1276 - Jardim São Luiz	9	(1) Plástico e (8) fibrocimento	2.000 litros (1) e 1.000 litros (8)
29	EMEB MARIA ANDENA COSTA	Rua Pedro Leite, 284 - Vila Andeyara	3	Plástico	1.000 litros (2) e 500 litros (1)
30	EMEB MARIA DA GL. DIAS HORVATH	Rua Carlos de Carvalho, 150 - Jardim São João	2	Plástico	2.000 litros
31	EMEB MARIA DA GL. FERNANDES LEITE	Avenida Santos Dumont, 1623 - Tanquinho	2	Plástico	1.000 litros
32	EMEB MARIA INES GURGEL	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim	4	(2) torre de alvenaria, (1) plástico e (1) fibra	15.000 litros (1), 5.000 litros (1) e 3.000 litros (2)
33	EMEB MARIA MADALENA	Rua Luís Zandrini, 20 - Jardim Luiz Mauro	3	Alvenaria	1.500 litros
34	EMEB MARIA MARGARIDA	Rua Nicola Gaglioti, 580 - Vila Santa Margarida	3	Plástico	500 litros
35	EMEB MARIO COSIELLO	Rua Raymundo Magrini, 138 - Jardim Helena	1	Plástico	1.000 litros
36	EMEB MARIO MARTINELLI	Rua Miguel Dib Jorge, 147 - Jardim Castelo	2	Plástico	1.000 litros e 500 litros
37	EMEB MAURICE BOU ASSI	Rua Estrada do Bandeirante, 746 - Jardim Angelina	1	Torre de alvenaria	10.000 litros
38	EMEB MYRIAM P. R. ALCKIMIN	Rua Rafael Anunciato, 255 - Jardim Castelo Branco	1	Torre de alvenaria	5.000 litros
39	EMEB NEUSA DA SILVA ALMEIDA	Avenida Ibrahim Tanios abichedid, 2231 - Jd. das Flores	1	Fibrocimento	1.000 litros
40	EMEB NURIMAR MARTINS HIAR	Avenida dos Multirantes, S/N - Jardim Itajuíbe	1	Torre de alvenaria	18.000 litros
41	EMEB OLIVEIRA LAET	Avenida Treze de maio, 120 - Vila Andeyara	3	(1) Plástico e (2) fibra	1.000 litros (2) e 500 litros (1)
42	EMEB PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO	Rua Américo Truféli, 500 - Parque Dourado	6	(5) Plástico e (1) torre metálica	1.000 litros (5) e 15.000 litros (1)
43	EMEB PRIMOROSA JORGE DO NASCIMENTO	Rua Tapiras, 100 - Vila Santo Antônio	1	Plástica	15.000 litros
44	EMEB RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	Rua Dom João VI, 450 - Jardim Ferrazense	7	(1) Torre de alvenaria e (6) plástico	15.000 litros (1) e 1.000 litros (6)
45	EMEB ROBERTO ANDERE	Rua Benedito Leite, 381 - Vila Corrêa	3	Fibrocimento	500 litros
46	EMEB ROSA FERRARI	Avenida Suzana Arlow, 150 - Vila Santo Antonio	3	Plástico	1.000 litros (1) e 310 litros (2)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

47	EMEB RUY COELHO	Rua Julio Mesquita, S/N - Jardim San Giovanni	1	Torre de alvenaria	10.000 litros
48	EMEB SARA TINEUE	Rua David Rogatis, 310 - Parque Dourado	2	Torre de alvenaria e plástico	1.000 litros e 30.000 litros
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Avenida Rui Barbosa, 295 - Jardim Romanópolis	2	Plástico	1.000 litros
50	EMEB SILVINO ANTUNES DE SOUZA	Rua Aimorés, 301 - Vila Santo Antônio	6	(3) Fibra e (3) fibrocimento	500 litros
51	EMEB SYLVIA DA SILVEIRA DE MARTINI	Rua Stella Mazzuca, 415 - Vila Santa Margarida	2	Fibra	1.000 litros
52	EMEB THOMAZ ALCKIMIN	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim	2	Polietileno	1.000 litros
53	EMEB TOM JOBIM	Rua Roberto Cavazana, 14 - Parque São Francisco	8	Polietileno	500 litros
54	EMEB VERGINIA RIBEIRO BESERRA	Avenida Dom Pedro II, 559 - Romanópolis	3	Plástico	500 litros

QUADRO RESUMO – CAIXAS D'ÁGUA	
QUANTIDADE	CAPACIDADE
2	310
49	500
67	1.000
3	1.500
3	2.000
2	3.000
4	5.000
6	10.000
4	15.000
1	18.000
4	20.000
1	30.000
1	35.000
1	40.000
1	60.000

QUANTITATIVO CONSOLIDADO	
QUANTIDADE DE CAIXAS D'ÁGUA	149 unidades
CAPACIDADE GLOBAL	511.620 litros



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Processo nº 12.840/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Processo nº 12.840/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA O FORNECIMENTO -
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – PROCESSO 12.840/2023

Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	UNIDADE	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Valor Semestral	Valor Anual
1	SERVIÇOS	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUAS, INCLUINDO TORRES), COM TROCA DE REFIL DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	R\$	R\$
VALOR GLOBAL				R\$	

Valor Total e final por extenso R\$(.....)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023

,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Processo nº 12.840/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Processo nº 12.840/2023, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 52/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR SEMESTRAL	VALOR ANUAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os serviços da presente licitação, deverão estar disponíveis em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a
....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº.....,
para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 52/2023,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer
das decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais
atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023

PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo
da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023
ANEXO XII

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 97/2023
Pregão Eletrônico nº 52/2023
Processo nº 12.840/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
52/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2.022.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUAS, INCLUINDO TORRES), COM TROCA DE REFIL DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2023

Processo 12.840/2023

Contrato nº XX/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesas (Decreto Municipal nº 6.759/2023) da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Paula Trevizolli**, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXX, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação dos serviços em conformidade com o Pregão eletrônico nº 52/2023 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CAIXAS D'ÁGUAS, INCLUINDO TORRES), COM TROCA DE REFIL DO FILTRO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA, DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais)

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII do edital.

4.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.2.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

4.2.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.2.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XVIII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.3 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.3.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

4.3.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços da presente licitação, deverão estar disponíveis em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, nos locais destinados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
1	EMEB ABILIO SECUNDINO LEITE	Rua do Vereador, 99 - Jd. TV
2	EMEB ADELINO GOMES MARQUES	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
3	EMEB ALCIDES CARDOSO	Av. XV de Novembro, 2401 - Jd. Yone
4	EMEB ALFREDO FROES NETO	Rua Guarani, 359 - VL. Stº Antonio
5	ALMOXARIFADO SME (1)	Av. Brasil, 2075 – loja 4
	ALMOXARIFADO SME (2)	Av. Dom Pedro II, 249 – C2
6	EMEB ANALIVIA PEDRO	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221 - Jardim das Flores
7	EMEB ANGELO CASTELLO PREF.	Rua Miguel Dib Jorge, 579 - Jd. Castelo
8	EMEB ANTONIO BERNARDINO CORREA	Rua Jorge Tibiriça, 440 - Vila Correa
9	EMEB ANTONIO SCHIAVINATI	Rua Luiz Ramalho, 530 - VL. São Paulo
10	EMEB BRUNA ARINA BELLONI	Rua Tito Temporim, 684 - Jd. Temporim
11	CEDAE	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane
12	EMEB DAVID LOUREIRO FERREIRA	Rua Tapiras, 50 - Vila Santo Antônio
13	EMEB DIOCESIO DE MENEZES	Rua João Canzi, 311 - Núcleo Itaim
14	EMEB EDUARDO SANTIAGO	Rua Ayame Yoshikawa, 146 - Vila São Paulo
15	EMEB ELIAS ANDERE	Rua Jacira Teixeira Camargo, S/N - Vila Arbame
16	EMEB ELIAS SLEIMAN	Rua Pedro Fornasaro, S/N - VL. Margarida
17	EMEB ELVINO TEIXEIRA	Rua Miguel Dib Jorge, 508 - Jardim Castelo
18	EMEB FRANCISCO FARIAS	Rua Borbagato, 08 - Jardim Rosana
19	EMEB GABRIEL COELHO	Avenida dos Autonomistas, 1516 - Vila Sao Paulo
20	EMEB GERALDO DA SILVA	Rua Benedito Pereira Camargo, 11- Jardim Temporim
21	EMEB GUSTAVO ZANCHETTA	Rua Roberto Cavazana, 51 - Parque São Francisco
22	EMEB HALIM ABISSAMRA	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame
23	EMEB HELMUTH H.H.L. BAXMANN	Avenida Imperial, 65 - Parque São Francisco
24	EMEB HUGO MAZZUCCA	Rua Expedito Francisco da Silva, S/N - Jardim Castelo Branco
25	EMEB JARDIM SANTIAGO	Rua Itaquaquecetuba, 1333 - Jd Deyse
26	EMEB JORACY CRUZ	Rua José Pereira, 60 - Jardim Freire
27	EMEB JOSE SEBASTIÃO	Rua Manuel Sebastião, 10 - Chácara Reunidas Guaio
28	EMEB LUCIANO POLETTI	Rua Floriano Peixoto, 1276 - Jardim São Luiz
29	EMEB MARIA ANDENA COSTA	Rua Pedro Leite, 284 - Vila Andeyara



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

30	EMEB MARIA DA GL. DIAS HORVATH	Rua Carlos de Carvalho, 150 - Jardim São João
31	EMEB MARIA DA GL. FERNANDES LEITE	Avenida Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
32	EMEB MARIA INES GURGEL	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim
33	EMEB MARIA MADALENA	Rua Luís Zandrini, 20 - Jardim Luiz Mauro
34	EMEB MARIA MARGARIDA	Rua Nicola Gaglioti, 580 - Vila Santa Margarida
35	EMEB MARIO COSIELLO	Rua Raymundo Magrini, 138 - Jardim Helena
36	EMEB MARIO MARTINELLI	Rua Miguel Dib Jorge, 147 - Jardim Castelo
37	EMEB MAURICE BOU ASSI	Rua Estrada do Bandeirante, 746 - Jardim Angelina
38	EMEB MYRIAM P. R. ALCKIMIN	Rua Rafael Anunciato, 255 - Jardim Castelo Branco
39	EMEB NEUSA DA SILVA ALMEIDA	Avenida Ibrahim Tanios abi chedid, 2231 - Jd. das Flores
40	EMEB NURIMAR MARTINS HIAR	Avenida dos Multirantes, S/N - Jardim Itajuíbe
41	EMEB OLIVEIRA LAET	Avenida Treze de maio, 120 - Vila Andeyara
42	EMEB PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO	Rua Américo Truféli, 500 - Parque Dourado
43	EMEB PRIMOROSA JORGE DO NASCIMENTO	Rua Tapiras, 100 - Vila Santo Antônio
44	EMEB RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	Rua Dom João VI, 450 - Jardim Ferrazense
45	EMEB ROBERTO ANDERE	Rua Benedito Leite, 381 - Vila Corrêa
46	EMEB ROSA FERRARI	Avenida Suzana Arlow, 150 - Vila Santo Antonio
47	EMEB RUY COELHO	Rua Julio Mesquita, S/N - Jardim San Giovanni
48	EMEB SARA TINEUE	Rua David Rogatis, 310 - Parque Dourado
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Avenida Rui Barbosa, 295 - Jardim Romanópolis
50	EMEB SILVINO ANTUNES DE SOUZA	Rua Aimorés, 301 - Vila Santo Antônio
51	EMEB SYLVIA DA SILVEIRA DE MARTINI	Rua Stella Mazzuca, 415 - Vila Santa Margarida
52	EMEB THOMAZ ALCKIMIN	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim
53	EMEB TOM JOBIM	Rua Roberto Cavazana, 14 - Parque São Francisco
54	EMEB VERGINIA RIBEIRO BESERRA	Avenida Dom Pedro II, 559 - Romanópolis

CLÁUSULA SEXTA- A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2023010978 01939 05 01 00 3.3.90.39.78 05 2820000 12.122.2007 2077

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA NONA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões, reajustes, reequilíbrio ou eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito, ou por simples apostila, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o **Sr. Sr. Tiago Batista Lopes, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.269.077-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 349.968.998-75**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
2. A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
5. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato
6. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
7. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro- Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

Parágrafo Segundo - Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, onde todos os atos serão publicados na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Para assegurar a execução ora pactuada, a **CONTRATADA** prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ ____ (____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

Parágrafo Primeiro- A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo - Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA** será notificada e obrigada a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da referida notificação.

Parágrafo Terceiro - Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

Parágrafo Quarto - Caso haja a prorrogação do contrato, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

Paula Trevizolli
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

ORDENADORA DE DESPESAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 97/2023 PROCESSO Nº 12.840/2023

Proc. 12.840/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.